



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO – **CONTRATO 2023.03.10.03** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANJA, ATRAVÉS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, COM A EMPRESA **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM:

Rescisão referente ao contrato, resultante da **Pregão Eletrônico n.º 008/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EMEFTI DR JOSE GALUBERTON ALVES SÁ E EMEFTI FRANCISCA CLEOMAR VERAS FREITAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.663.941/0001-54, representado neste ato pelo Secretária Sra. **TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA** do outro lado a empresa **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 44.390.720/0001-86, com sede a Rua Bonfim, nº 130, Sala 102-B, Passa Vinte, Palhoça – Santa Catarina, representado pelo Sr. *Tiago Queiroz Ortiz*, inscrito no CPF 372.008.378-06, abaixo assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Rescisório tem por finalidade a rescisão do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, devidamente ratificado pelo procedimento administrativo realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a rescisão, quanto a necessidade sobre urgência desses equipamentos onde não houve cumprimento devido ao fornecimento dos produtos e com isso descumprimento de clausula contratual, com objetivo de convocar seus remanescentes para obtenção dos equipamentos necessários.

3.2. **CONSIDERANDO** que contrato firmado com a empresa **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, foi assinado em 10 de março de 2023, e em ofício emitido pela empresa a contratada alega que devido ao atraso no fornecimento por parte do seu Distribuidor não conseguiu realizar a entrega na data prevista no mês de 10 de abril, haja vista o cenário atual econômico tendo esta que manter somente com seu capital, todas as despesas como material e funcionários, o que resultou diretamente no retardamento da execução;

3.3. **CONSIDERANDO** em análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos XII do art. 78 da Lei 8.666/93, é facultado à Administração optar pela rescisão consensual, restando a via amigável, em qualquer caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente rescisão contratual foi feita de forma bilateral.






Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria Municipal de
Educação, Juventude,
Desporto e Lazer



4.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA(CE), 24 de Março de 2023.



TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E
LAZER
CONTRATANTE


ECOGELO AR
CONDICIONADOS
LTDA:44390720000186

Assinado de forma digital por
ECOGELO AR CONDICIONADOS
LTDA:44390720000186
Dados: 2023.03.29 14:13:14 -03'00'

ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME
CNPJ: 44.390.720/0001-86
TIAGO QUEIROZ ORTIZ
CPF nº 372.008.378-06
CONTRATADA

(88) 3624.1155

 licitacaogranja@outlook.com

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

